

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIV NO.2055, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2016 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS



PORTARIAS

PORTARIA Nº 443/2016

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA, FÉRIAS, VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução 031/02, considerando o encerramento do exercício de 2016 e a necessidade de empreender o fechamento geral da contabilidade da Câmara dentro dos prazos legais, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o pagamento dos vencimentos dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal relativos ao mês de dezembro de 2016 ocorrerá no dia 22 e o da gratificação natalina no dia 09.

Art. 2º - Determinar que o pagamento dos valores relativos às férias de competência do mês de janeiro de 2017 ocorrerá no dia 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de novembro de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

PORTARIA Nº 444/2016

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A CARGO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução 031/02, considerando a necessidade de conclusão, ainda no corrente exercício, de todos os procedimentos a cargo do Departamento de Recursos Humanos que impliquem em gastos de pessoal, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os órgãos internos da estrutura organizacional da Câmara Municipal, inclusive Gabinetes de Vereadores, encaminhem todas as solicitações pertinentes à movimentação de pessoal ao Departamento de Recursos Humanos, para o mês de dezembro, impreterivelmente até o dia 09 do citado mês. § 1º - A data limite para apresentação dos pedidos de desligamentos de servidores em decorrência de exoneração no mês de dezembro será o dia 15.

§ 2º - O pagamento das rescisões relativas às exonerações que ocorrerem em 31 de dezembro de 2016 será feito até o dia 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de novembro de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

PORTARIA Nº 445/2016

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução 031/02, considerando o encerramento do exercício de 2016 e a necessidade de empreender o fechamento geral da contabilidade da Câmara dentro dos prazos legais, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que para percepção da verba indenizatória referente ao mês de novembro, deverá o Vereador apresentar seu requerimento de reembolso de despesas, acrescido dos respectivos comprovantes, até o dia 02 de dezembro.

Art. 2º - Determinar que para percepção da verba indenizatória referente ao mês de dezembro, deverá o Vereador apresentar seu requerimento de reembolso de despesas, acrescido dos respectivos comprovantes, no período de 06 a 14 de dezembro, sendo o pagamento efetuado até o dia 20 de dezembro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de novembro de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

PORTARIA Nº 446/2016

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA NO PERÍODO DE 19 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031/02, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o regime de revezamento de jornada de trabalho dos servidores do Poder Legislativo nos dias 19 a 23 de dezembro de 2016 e 26 a 30 de dezembro de 2016, na seguinte forma:

I - parte dos servidores trabalhará nos dias 19 a 23 de dezembro de 2016 e folgará nos dias 26 a 30 de dezembro de 2016;

II - a outra parte dos servidores trabalhará nos dias 26 a 30 de dezembro de 2016, folgando nos 19 a 23 de dezembro de 2016. Parágrafo único. As chefias dos órgãos da estrutura administrativa e dos Gabinetes de Vereadores deverão promover as escalas de revezamento dos servidores conforme disposto nos incisos do caput deste artigo, de forma que o funcionamento normal da Câmara Municipal não fique prejudicado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de novembro de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

**ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO DA
TV CÂMARA UBERLÂNDIA
SINTONIZE 45.3 HD**



PORTARIA Nº 447/2016**DECLARA EXISTÊNCIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA CONVERSÃO DE UM TERÇO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 243, da Lei Complementar Municipal nº 040, de 05 de outubro de 1992 e tendo em vista a redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº 576, de 17 de dezembro de 2013 ao § 1º, do art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 05 de outubro de 1992, **RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar que existe previsão orçamentária e disponibilidade de recursos para fazer face às despesas decorrentes da conversão de um terço de férias em abono pecuniário, para os servidores do Poder Legislativo, durante o exercício de 2017. Parágrafo único - A disponibilidade de recursos de que trata o caput deste artigo ficará sujeita a revisão trimestral, a ser feita pela Coordenadoria do Controle Interno da Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de novembro de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

PORTARIA 448/16**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 22 de novembro de 2016, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da vereadora Michele Guimarães Bretas Souza:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04
Bruno Muniz de Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 17 de novembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

DECRETOS**DECRETO LEGISLATIVO Nº 441/16
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO
PARTIDO SOLIDARIEDADE UBERLÂNDIA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao PARTIDO SOLIDARIEDADE UBERLÂNDIA.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Juliano Modesto.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 442/16
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO
PARTIDO SOLIDARIEDADE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao PARTIDO SOLIDARIEDADE MINAS GERAIS.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Juliano Modesto.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 443/16
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO
DR. PEDRO BERNARDES DE OLIVEIRA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao DR. PEDRO BERNARDES DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Sebastião Galego e William Alvorada

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 444/16
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO
EMPÓRIO FILHO DE MINAS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao EMPÓRIO FILHO DE MINAS.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Helvico José de Queiroz Jr.

www.camarauberlandia.mg.gov.br